

## A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA JURÍDICA E ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS E INTERESSES PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Mariana Parente de Carvalho<sup>1</sup>  
Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo analisa a importância da segurança jurídica e da orientação especializada na proteção dos direitos e interesses envolvidos no desenvolvimento do agronegócio brasileiro. O estudo aborda os principais desafios enfrentados pelo setor, como a regularização fundiária, os contratos agrários, a proteção da propriedade intelectual e a gestão de riscos, destacando o papel fundamental da assessoria jurídica na prevenção de litígios e na promoção de um ambiente favorável ao crescimento sustentável. A partir de uma abordagem teórica, análise jurisprudencial e estudo de casos práticos, conclui-se que a atuação jurídica especializada é essencial para garantir a estabilidade das relações contratuais e a confiança nas operações do agronegócio, contribuindo diretamente para a segurança jurídica e para o avanço econômico e social do setor.

4535

**Palavras-chave:** Agronegócio. Segurança Jurídica. Orientação Jurídica Especializada. Propriedade Intelectual. Gestão de Riscos.

**ABSTRACT:** This article analyzes the importance of legal certainty and specialized legal guidance in protecting the rights and interests involved in the development of Brazilian agribusiness. The study addresses the main challenges faced by the sector, such as land regularization, agricultural contracts, intellectual property protection, and risk management, highlighting the crucial role of legal advisory services in preventing litigation and promoting a favorable environment for sustainable growth. Through a theoretical approach, jurisprudential analysis, and case studies, the research concludes that specialized legal practice is essential to ensure the stability of contractual relationships and trust in agribusiness operations, directly contributing to legal certainty and the economic and social advancement of the sector.

**Keywords:** Agribusiness. Legal Certainty. Specialized Legal Guidance. Intellectual Property. Risk Management.

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Direito da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).

<sup>2</sup> Dr. em Direito constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasil (2023), com mestrado em Constituição e Sociedade pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (2015).

## I. INTRODUÇÃO

O agronegócio brasileiro constitui um dos principais pilares da economia nacional, destacando-se pela sua expressiva participação no Produto Interno Bruto (PIB), geração de empregos e contribuição significativa para a balança comercial. A complexidade e a dinamicidade do setor exigem um ambiente jurídico estável e previsível, que assegure segurança nas relações contratuais, na posse e propriedade da terra, na inovação tecnológica e no investimento produtivo.

Neste contexto, a segurança jurídica assume papel fundamental, pois garante previsibilidade, estabilidade e confiança aos diversos agentes envolvidos nas atividades agropecuárias, como produtores rurais, investidores, empresas do setor e instituições financeiras. A ausência de normas claras, a morosidade do sistema judicial, os conflitos fundiários e a insegurança quanto à validade e execução de contratos são fatores que comprometem o desenvolvimento sustentável e competitivo do agronegócio no Brasil.

Diante desse cenário, torna-se essencial a atuação de profissionais especializados, que compreendam as especificidades do setor e possam oferecer orientação técnica e jurídica qualificada. A assessoria especializada contribui para a mitigação de riscos, conformidade legal, resolução de litígios e estruturação de negócios sólidos e seguros. Aspectos como regularização fundiária, contratos agrários, propriedade intelectual e gestão jurídica de riscos exigem conhecimento técnico aprofundado e atualização constante.

4536

Este artigo tem como objetivo analisar a importância da segurança jurídica e da orientação especializada na proteção dos direitos e interesses dos agentes do agronegócio brasileiro, destacando como esses elementos contribuem para o fortalecimento institucional do setor e para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável. A pesquisa adota abordagem qualitativa e bibliográfica, fundamentada na doutrina jurídica, em legislações pertinentes e em estudos setoriais, visando oferecer uma reflexão crítica e propositiva sobre os desafios e perspectivas do tema.

## 2. A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA JURÍDICA NO AGRONEGÓCIO

A segurança jurídica é um conceito fundamental que se refere à estabilidade e previsibilidade das normas e das decisões judiciais em um determinado sistema legal. No

contexto do agronegócio, essa segurança é especialmente relevante, pois proporciona um ambiente propício para investimentos e para o desenvolvimento sustentável.

Segundo o jurista José Afonso da Silva (2018), a segurança jurídica é essencial para que indivíduos e empresas possam planejar suas atividades com confiança, sabendo que seus direitos serão respeitados e que as normas legais não sofrerão alterações abruptas.

Além disso, o princípio jurídico *tempus regit actum* reforça a importância da segurança jurídica ao estabelecer que os atos jurídicos são regidos pela lei vigente no momento de sua ocorrência. Esse princípio evita mudanças retroativas nas regras legais, garantindo que as partes envolvidas em um ato possam confiar na legislação existente à época dos fatos, o que é crucial para a estabilidade das relações jurídicas e para evitar surpresas desfavoráveis.

No Brasil, a Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996) oferece uma alternativa eficiente ao sistema judicial tradicional, permitindo que disputas sejam resolvidas por meio de arbitragem. Caracterizada pela informalidade, celeridade e decisões técnicas, a arbitragem é especialmente vantajosa no setor agrícola, onde a Câmara Arbitral do Agronegócio atua na resolução de conflitos oriundos de contratos de compra e venda de produtos agrícolas.

Essa abordagem proporciona maior segurança jurídica às partes envolvidas, visto que as decisões arbitrais são definitivas e possuem o mesmo efeito de uma sentença judicial.

4537

Portanto, a segurança jurídica no agronegócio brasileiro é sustentada por princípios que garantem a estabilidade normativa, bem como pela existência de mecanismos eficientes de resolução de conflitos, como a arbitragem — elementos que juntos constituem um ambiente confiável e propício ao desenvolvimento sustentável do setor.

## 2.1 Segurança Jurídica e Sua Relevância para o Setor

No agronegócio, a segurança jurídica é essencial para que os produtores rurais operem com previsibilidade e confiança, sem o temor de mudanças legislativas abruptas que possam comprometer suas atividades.

A incerteza quanto à propriedade da terra, à regulamentação ambiental e à proteção dos contratos pode desestimular investimentos e prejudicar o crescimento do setor. De acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a falta de segurança jurídica é um dos principais obstáculos enfrentados pelos agricultores brasileiros, dificultando a atração de capital e a adoção de novas tecnologias.

Um dos temas mais sensíveis nesse contexto é o marco temporal para a demarcação de terras indígenas. A CNA destaca que a indefinição sobre esse tema gera insegurança para os produtores, especialmente na região Centro-Sul do país, onde há elevada concentração da produção agrícola. A ausência de critérios claros sobre o que constitui uma terra indígena dificulta a garantia do direito de propriedade e pode levar à judicialização de conflitos fundiários.

Ademais, a segurança jurídica é fundamental para a atração de investimentos no setor agropecuário. O CEO da Ceres Investimentos, Guilherme Rodrigues da Cunha, ressalta que cerca de 70% da produção do agronegócio depende de crédito. A instabilidade jurídica afasta investidores — especialmente estrangeiros — que buscam previsibilidade e uniformidade nas decisões judiciais.

A CNA também tem se posicionado contra legislações internacionais que possam afetar a segurança jurídica do produtor brasileiro. Um exemplo é a Lei Antidesmatamento da União Europeia, que, segundo a entidade, pode gerar insegurança jurídica ao impor restrições à entrada de produtos oriundos de regiões desmatadas, ainda que legalmente. Essa medida pode dificultar o acesso dos produtores brasileiros ao mercado europeu e impactar negativamente os investimentos no setor.

4538

Esses fatores evidenciam a importância de um ambiente jurídico estável e previsível para o agronegócio. A segurança jurídica não apenas protege os direitos dos produtores rurais, mas também é essencial para garantir a continuidade e o crescimento sustentável do setor no Brasil.

## 2.2 Efeitos da Insegurança Jurídica sobre Investimentos e Desenvolvimento

A insegurança jurídica representa um dos principais entraves ao desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro, afetando diretamente a confiança dos investidores e a estabilidade das operações no campo. A ausência de clareza e previsibilidade nas normas legais e regulatórias, aliada a decisões judiciais conflitantes, cria um ambiente de incerteza que desestimula os aportes financeiros essenciais para o crescimento do setor.

Um exemplo significativo é a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que invalidou a tese do marco temporal para demarcação de terras indígenas. Essa mudança abrupta no entendimento jurídico gerou insegurança entre os produtores rurais, especialmente na região

Centro-Sul do país. A indefinição sobre os critérios de demarcação pode levar à judicialização de conflitos fundiários e afetar negativamente a segurança jurídica dos produtores.

Além disso, a insegurança jurídica impacta diretamente o valor das propriedades rurais. A possibilidade de desapropriações ou invasões de terras — muitas vezes respaldadas por decisões judiciais controversas — reduz a atratividade dessas propriedades como ativos financeiros. Essa desvalorização compromete a capacidade dos produtores de obter crédito e realizar investimentos em tecnologia e infraestrutura, essenciais à modernização do setor.

A instabilidade jurídica também afeta a percepção de investidores estrangeiros. A falta de segurança nas regras de propriedade e nas políticas ambientais — como a aplicação da Lei da Mata Atlântica em áreas rurais consolidadas — gera dúvidas quanto à viabilidade de investimentos de longo prazo no agronegócio brasileiro. Essa incerteza pode reduzir os investimentos estrangeiros diretos, fundamentais ao desenvolvimento do setor.

Para mitigar esses efeitos, é fundamental a implementação de políticas públicas que promovam a segurança jurídica no campo. A aprovação de legislações claras e estáveis, como o Projeto de Lei nº 1.320/2024, que visa proteger a propriedade privada contra invasões motivadas por conflitos agrários, representa um avanço nesse sentido. Além disso, a atuação coordenada entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é essencial para garantir a previsibilidade e a confiança necessárias ao ambiente de negócios no agronegócio.

Em suma, a segurança jurídica é um elemento-chave para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro. Sua ausência compromete a atração de investimentos, a valorização das propriedades rurais e a adoção de inovações tecnológicas — fatores essenciais para a competitividade e a sustentabilidade do setor no cenário global.

4539

### **2.3 Exemplos Reais de Prejuízos Causados pela Falta de Segurança Jurídica**

A ausência de segurança jurídica no agronegócio brasileiro tem gerado impactos significativos, afetando desde a confiança dos investidores até a estabilidade das comunidades rurais. Casos emblemáticos ilustram como a incerteza legal compromete o desenvolvimento sustentável do setor. Vejamos:

#### **a) Impactos Econômicos da Operação Lava Jato no Agronegócio**

Em 2015, a Operação Lava Jato revelou uma série de irregularidades envolvendo grandes empresas e o governo brasileiro, desencadeando uma crise de confiança no ambiente de negócios. Embora o foco principal da operação tenha sido os setores de construção e petróleo, os efeitos colaterais atingiram também o agronegócio. A retração econômica resultante levou à redução de investimentos em infraestrutura e logística — essenciais ao escoamento da produção agrícola. Além disso, a instabilidade política e econômica gerada contribuiu para a desvalorização do real, aumentando os custos de insumos importados e afetando a rentabilidade dos produtores rurais. Estudos indicam que, entre 2015 e 2016, a Lava Jato foi responsável por uma retração de aproximadamente 2,5% no PIB brasileiro, evidenciando seu impacto abrangente na economia nacional.

### b) Grilagem de Terras e Conflitos Fundiários no Pará

A grilagem de terras — prática ilegal de apropriação de terras públicas ou privadas por meio da falsificação de documentos — é um problema persistente no Brasil, especialmente na região amazônica. No estado do Pará, casos de grilagem têm resultado na expulsão de pequenos agricultores de suas terras, muitas vezes com o uso de violência e intimidação. Esses conflitos fundiários não apenas violam os direitos dos produtores, como também desestimulam investimentos na região devido à insegurança quanto à posse da terra. Além disso, a grilagem está frequentemente associada ao desmatamento ilegal, agravando os impactos ambientais e comprometendo a sustentabilidade do agronegócio.

4540

### c) Controvérsias em Torno do Projeto de Lei nº 2.633/2020

O Projeto de Lei nº 2.633/2020, que visa estabelecer critérios para a regularização fundiária de imóveis da União, tem sido objeto de intensos debates. Enquanto seus defensores argumentam que a proposta trará maior segurança jurídica aos produtores rurais, críticos apontam que o projeto poderia legalizar ocupações ilegais e incentivar a grilagem de terras.

A tramitação lenta e as controvérsias associadas ao PL nº 2.633/2020 refletem a instabilidade do marco legal que rege o agronegócio, criando um ambiente de incerteza que desestimula investimentos e compromete o desenvolvimento do setor.

Esses exemplos demonstram que a falta de segurança jurídica no agronegócio brasileiro tem consequências diretas e negativas sobre os investimentos, a estabilidade das comunidades rurais e a sustentabilidade ambiental.

Para que o setor continue sendo um dos pilares da economia nacional, é fundamental implementar políticas públicas que garantam a proteção dos direitos dos produtores e promovam um ambiente de confiança e estabilidade jurídica.

### **3. ORIENTAÇÃO JURÍDICA ESPECIALIZADA: PILAR ESTRATÉGICO PARA A SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO**

A orientação jurídica especializada constitui elemento essencial para o desenvolvimento sustentável e competitivo do agronegócio brasileiro. Em um setor caracterizado por complexidades regulatórias e desafios multifacetados, a atuação de profissionais do Direito com expertise no setor agropecuário é fundamental para assegurar a conformidade legal, mitigar riscos e fomentar a inovação.

4541

#### **3.1 Gestão de Riscos e Conformidade Legal**

Advogados especializados no agronegócio desempenham papel estratégico na identificação e mitigação de riscos jurídicos. Prestam suporte na elaboração e revisão de contratos agrários, na regularização fundiária, nas questões trabalhistas e ambientais, além de assessorarem na obtenção de licenças e autorizações indispensáveis às atividades agropecuárias. Essa atuação proativa fortalece a estabilidade jurídica das operações, prevenindo sanções que possam comprometer a continuidade dos negócios.

Além disso, a assessoria jurídica especializada contribui significativamente para a resolução de conflitos, mediante o uso de métodos alternativos, como a arbitragem. No Brasil, a Câmara Arbitral do Agronegócio desempenha papel relevante na solução de controvérsias oriundas de contratos de compra e venda de produtos agrícolas, oferecendo celeridade, confidencialidade e decisões técnicas — atributos fundamentais para a manutenção da confiança no setor.

#### **3.2 Proteção da Propriedade Intelectual e Incentivo à Inovação**

A proteção da propriedade intelectual é vital para o avanço tecnológico no agronegócio. Instrumentos como patentes, marcas e proteção de cultivares asseguram aos produtores e empresas o reconhecimento e a exclusividade sobre suas inovações, incentivando o investimento contínuo em pesquisa e desenvolvimento. A título de exemplo, a proteção de cultivares permite a recuperação de investimentos e a oferta de soluções valiosas aos agricultores.

No Brasil, a Lei nº 9.456/1997 institui um sistema jurídico específico para a proteção de novas variedades vegetais, conferindo direitos exclusivos aos melhoristas. O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), é o órgão responsável pela concessão desses direitos, promovendo a inovação e a competitividade do setor.

### 3.3 Valorização de Produtos e Desenvolvimento Regional

A adoção de indicações geográficas (IGs) representa uma estratégia eficaz para agregar valor aos produtos agropecuários, ao destacar características únicas associadas à origem geográfica. A parceria entre o MAPA e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) busca fortalecer a proteção da propriedade intelectual no setor, promovendo o desenvolvimento regional e ampliando a inserção dos produtos brasileiros no mercado internacional.

4542

## 4. RISCOS E BENEFÍCIOS LEGAIS

O agronegócio brasileiro, apesar de sua relevância econômica, enfrenta riscos jurídicos significativos que podem comprometer seu crescimento e sustentabilidade. A segurança jurídica e a orientação especializada são essenciais para identificar e gerenciar tais riscos, protegendo os direitos dos produtores e promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento.

### 4.1 Identificação e Gerenciamento de Riscos Legais

Os riscos legais no agronegócio decorrem de disputas contratuais, questões fundiárias, exigências ambientais e obrigações trabalhistas. Segundo Almeida e Lima (2021), a ausência de assessoria jurídica adequada pode conduzir os produtores a litígios onerosos e prolongados,

resultando em perdas financeiras relevantes. A detecção precoce desses riscos, aliada a uma gestão jurídica eficiente, é essencial para mitigá-los.

De acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA, 2020), empresas que investem em orientação jurídica especializada obtêm significativa redução nos custos relacionados a litígios e sanções, garantindo maior eficiência às operações.

#### **Principais riscos:**

- a) **Disputas Contratuais:** Contratos mal elaborados geram interpretações dúbias e conflitos. A consultoria jurídica garante redação clara, equilíbrio nas cláusulas e segurança jurídica às partes.
- b) **Regularização Fundiária:** A grilagem de terras — apropriação indevida por meio de falsificação documental — afeta milhões de hectares no Brasil, prejudicando a segurança jurídica das propriedades e dos negócios rurais.
- c) **Conformidade Ambiental:** A legislação ambiental brasileira é densa e dinâmica. O descumprimento de normas pode acarretar multas, embargo de atividades e prejuízos reputacionais. A orientação jurídica assegura conformidade e proteção patrimonial.

4543

#### **4.2 Proteção das Inovações e Tecnologias Agrícolas**

A inovação impulsiona o agronegócio moderno, sendo a proteção da propriedade intelectual determinante para assegurar retorno sobre investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Segundo a OMPI (2021), a proteção eficaz de inovações estimula a competitividade, promove transferência de tecnologia e favorece o desenvolvimento sustentável.

**Patentes e Cultivares:** A Lei nº 9.456/1997 assegura direitos aos desenvolvedores de novas variedades vegetais. O SNPC, vinculado ao MAPA, é responsável pelo reconhecimento desses direitos.

**Marcas e Desenhos Industriais:** Fundamentais para a diferenciação de mercado e combate à concorrência desleal. A Lei nº 9.279/1996 regula tais direitos no Brasil, protegendo desde nomes comerciais até embalagens e design de equipamentos agrícolas.

Exemplos de sucesso incluem empresas de biotecnologia e a própria Embrapa, que licencia suas inovações, promovendo produtividade e inclusão tecnológica no campo.

#### 4.3 Questões Regulatórias, Ambientais e Trabalhistas

O cumprimento das obrigações regulatórias, ambientais e trabalhistas é crucial para a operação legal e sustentável do agronegócio.

**Licenciamento Ambiental:** Regido pela Resolução CONAMA nº 237/1997, o licenciamento envolve três etapas — prévia, de instalação e de operação —, exigindo acompanhamento técnico-jurídico.

**Função Socioambiental da Propriedade:** A Constituição Federal de 1988 exige que a propriedade atenda à sua função social e ambiental, sob pena de sanções, inclusive a desapropriação.

**Legislação Trabalhista:** A conformidade com normas trabalhistas evita passivos e garante condições dignas de trabalho, sendo a assessoria jurídica fundamental para prevenir autuações e litígios.

Segundo o Relatório de Sustentabilidade da CNA (2020), o não cumprimento das normas ambientais pode resultar em penalidades severas, incluindo a suspensão de atividades e multas.

Além disso, as questões trabalhistas são igualmente críticas, com a legislação exigindo que os empregadores cumpram uma série de obrigações em relação aos seus funcionários. A falta de conformidade pode levar a ações judiciais que impactam financeiramente as operações.

4544

Deste modo, a consultoria jurídica especializada se torna, portanto, uma ferramenta indispensável para garantir que os produtores estejam em conformidade com as exigências legais e para minimizar os riscos associados a essas questões.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

A segurança jurídica é amplamente reconhecida pela doutrina como um princípio essencial do Estado de Direito, responsável por garantir previsibilidade, estabilidade e confiança nas relações jurídicas. No contexto do agronegócio, sua importância é ainda mais acentuada, dada a complexidade e o dinamismo das relações econômicas e legais envolvidas.

Para Reale (2002), segurança jurídica consiste na previsibilidade das normas e na estabilidade das instituições, proporcionando ao cidadão a confiança necessária para planejar e realizar seus atos. Essa concepção é corroborada por Dworkin (2005), ao afirmar que os

indivíduos devem poder confiar na consistência do sistema jurídico para que possam agir com autonomia e responsabilidade.

No agronegócio, essa previsibilidade é essencial para a celebração de contratos agrários, o acesso ao crédito rural e o cumprimento de normas ambientais e trabalhistas. Conforme ensina Fiuza (2011), a segurança jurídica assegura que os produtores e investidores possam atuar com a expectativa legítima de que seus direitos serão respeitados e que as regras não serão alteradas arbitrariamente.

A doutrina também enfatiza a relevância da orientação jurídica especializada. Segundo Bandeira de Mello (2010), o assessoramento jurídico técnico qualificado permite a adequada interpretação e aplicação do ordenamento jurídico, especialmente em setores regulados, como o agronegócio. Isso é essencial para evitar a judicialização excessiva, promover a resolução extrajudicial de conflitos e garantir maior eficiência nas relações contratuais.

Portanto, a doutrina contemporânea reconhece que a segurança jurídica, aliada à orientação jurídica especializada, constitui fundamento indispensável para a efetividade dos direitos, a proteção dos interesses econômicos e a promoção do desenvolvimento sustentável no setor agropecuário.

4545

## 6. FUNDAMENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL

A jurisprudência brasileira tem contribuído significativamente para a consolidação da segurança jurídica no agronegócio, por meio da uniformização da interpretação de normas e da valorização da boa-fé, da função social da propriedade e da estabilidade contratual.

Um exemplo emblemático é a decisão do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** no REsp 1.798.497/MT, que tratou da validade de contratos de parceria agrícola. O STJ reafirmou a importância de cláusulas claras e equilibradas, destacando que a ausência de orientação jurídica adequada pode comprometer a validade do pacto, além de gerar prejuízos às partes envolvidas.

No campo da regularização fundiária, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a ADI 5783, que discutia dispositivos da Lei nº 13.465/2017, reconheceu a constitucionalidade das medidas que visam facilitar a titulação de terras em áreas rurais. A Corte entendeu que tais medidas garantiram o registro e a licenciamento das culturas contribuem para a segurança jurídica e para o desenvolvimento econômico, desde que observados os princípios da função social e da proteção ambiental.

Em relação à proteção da propriedade intelectual, o STJ tem consolidado o entendimento de que a reprodução não autorizada de cultivares constitui violação aos direitos do obtentor, conforme previsto na Lei nº 9.456/1997. No julgamento do REsp 1.306.209/SP, o Tribunal reconheceu o direito de indenização ao titular de cultivar protegida, fortalecendo a segurança jurídica nas relações envolvendo biotecnologia e inovação agrícola.

Tais precedentes demonstram o papel do Poder Judiciário na promoção de um ambiente de negócios estável, previsível e seguro para o agronegócio, incentivando boas práticas contratuais e o respeito ao ordenamento jurídico.

## 7. ESTUDOS DE CASO E ANÁLISE PRÁTICA

Para ilustrar a importância da segurança jurídica e da orientação especializada, apresentam-se dois estudos de caso que evidenciam a aplicação prática desses conceitos no contexto do agronegócio brasileiro.

4546

### 7.1 Regularização Fundiária em Mato Grosso

No Estado de Mato Grosso, projeto conduzido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) promoveu a regularização de milhares de propriedades rurais por meio de atuação conjunta entre órgãos públicos e assessoria jurídica especializada. A regularização resultou no aumento da segurança jurídica para os produtores, facilitando o acesso a crédito rural e atraindo novos investimentos.

Segundo dados do Governo do Estado (2022), o número de contratos de financiamento rural cresceu 35% após a emissão dos títulos de propriedade, demonstrando que a segurança jurídica proporcionada pela regularização fundiária impacta diretamente o desenvolvimento econômico regional.

### 7.2 Proteção de Cultivares e Inovação Tecnológica

Outro exemplo significativo é o caso da Embrapa, que, por meio da proteção de cultivares desenvolvidas em seus centros de pesquisa, conseguiu ampliar sua atuação junto ao

setor produtivo. A atuação jurídica especializada garantiu o registro e com expertise no setor agropecuário licenciamento das cultivares, possibilitando parcerias com empresas privadas e promovendo a difusão de tecnologias agrícolas sustentáveis.

A proteção legal conferida pela Lei nº 9.456/1997 assegurou o retorno financeiro à instituição e estimulou novos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, consolidando a relevância da propriedade intelectual como instrumento estratégico para o agronegócio.

Esses exemplos demonstram como a conjugação entre segurança jurídica e orientação técnica qualificada contribui para a concretização de direitos, a estabilidade das relações e a inovação no setor agropecuário.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho demonstrou que a segurança jurídica e a orientação especializada desempenham um papel fundamental na proteção dos direitos e interesses dos agentes que integram o agronegócio brasileiro. Em um setor altamente complexo, tecnicado e sujeito a diversas regulamentações, a previsibilidade normativa e o correto assessoramento jurídico são condições indispensáveis para a estabilidade das relações econômicas e o desenvolvimento sustentável.

4547

Verificou-se que a ausência de segurança jurídica pode comprometer investimentos, dificultar o acesso ao crédito, gerar conflitos fundiários e prejudicar a inovação tecnológica. Por outro lado, a atuação jurídica estratégica, especialmente no que se refere à regularização fundiária, à elaboração de contratos agrários, à proteção da propriedade intelectual e à gestão de riscos, proporciona um ambiente mais seguro e propício à expansão das atividades agropecuárias.

A fundamentação teórica e jurisprudencial reforça a necessidade de políticas públicas e práticas institucionais que promovam a segurança jurídica como vetor de desenvolvimento. Os estudos de caso analisados evidenciam que, quando aliadas à orientação jurídica especializada, essas iniciativas resultam em benefícios concretos, tanto para os produtores quanto para a sociedade como um todo.

Dessa forma, conclui-se que o fortalecimento da segurança jurídica no agronegócio, por meio da qualificação técnica, da simplificação de processos e da valorização da função social e

ambiental da terra, é medida indispensável para a consolidação do Brasil como potência agroalimentar e para a efetivação de direitos fundamentais no campo.

## REFERÊNCIAS

- ALFONSIN, Ricardo.** Entrevista. Canal Rural, 1 jan. 2016.
- ALMEIDA, F.; LIMA, R.** Gestão de Riscos Legais no Agronegócio: Uma Abordagem Prática. *Revista de Direito Agrário*, v. 15, n. 1, p. 35-50, 2021.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio.** *Curso de Direito Administrativo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- BITTAR, J.; ALMEIDA, F.** Gestão de Riscos no Agronegócio: O Papel da Assessoria Jurídica. *Revista Brasileira de Direito Agrário*, v. 12, n. 2, p. 45-67, 2020.
- BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL.** Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 maio 1996.
- BRASIL.** Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997. Institui a Lei de Proteção de Cultivares. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 abr. 1997.
- BRASIL.** Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jul. 2017.
- 
- BURANELLO, Renato.** *Manual do Direito do Agronegócio*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.
- CAMPOS THOMAZ.** Propriedade Intelectual no Agronegócio. Disponível em: <https://camposthomaz.com/conhecimento-ct/propriedade-intelectual-no-agronegocio/>. Acesso em 08 de maio 2024.
- CASSULI ADVOGADOS.** Direito no Agronegócio: Importância, Segurança e Redução de Riscos. Disponível em: <https://cassuli.com.br/2023/10/24/direito-no-agronegocio-importancia-seguranca-e-reducao-de-riscos/> Acesso em 08 de maio 2024..
- CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA).** Relatório de Sustentabilidade, 2020.
- DWORKIN, Ronald.** *O império do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- FIUZA, César.** *Manual de Direito Civil*. 12. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.
- GALVÃO & SILVA ADVOCACIA.** Propriedade Intelectual no Agronegócio. Disponível em: <<https://www.galvaoesilva.com/blog/direito-agrario/propriedade-intelectual-no-agronegocio/>>. Acesso em 08 de abril 2024.
- GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.** INTERMAT impulsiona regularização fundiária no estado. Cuiabá, 2022. Disponível em: <[www.intermat.mt.gov.br](http://www.intermat.mt.gov.br)>. Acesso em: 10 abr. 2025.

**MALZONI, Nelson.** *Direito do Agronegócio: Doutrina e Prática.* 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2022.

**MELHEM, Douglas.** Segurança jurídica no agronegócio. IBDA, 2023.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Mapa premia 19 empresas do agronegócio por boas práticas de integridade. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-premia-19-empresas-do-agronegocio-por-boas-praticas-de-integridade>>. Acesso em 17 de março 2024.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Mapa premia 27 empresas e cooperativas do agronegócio por boas práticas de integridade. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-premia-27-empresas-e-cooperativas-do-agronegocio-por-boas-praticas-de-integridade>>. Acesso em 08 de março 2024.

**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.** Propriedade Intelectual e Agronegócio: Protegendo Inovações no Setor. 2021.

**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (OMPI).** Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Sustentável no Agronegócio. 2021.

**PROTIVITI.** Gestão de Riscos.

**REALE, Miguel.** *Lições Preliminares de Direito.* 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

**SILVA, José Afonso da.** *Curso de Direito Constitucional Positivo.* 46. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

4549

**STF – Supremo Tribunal Federal.** Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5783. Relator: Min. Luiz Fux. Brasília, jul. 2020.

**STF.** ADI 3.239, medidas cautelares, j. 5 mai 2023. Bonetti & Associados.

**STF.** ADI 6.446, Pleno, j. 7 fev 2024.

**STF.** RE 654.833/AC, Pleno, j. 11 fev 2020.

**STJ – Superior Tribunal de Justiça.** Recurso Especial nº 1.306.209/SP. Rel. Min. Nancy Andrighi. Brasília, mar. 2016.

**STJ – Superior Tribunal de Justiça.** Recurso Especial nº 1.798.497/MT. Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino. Brasília, jul. 2019.

**STJ.** EREsp 1.800.032/MT, Segunda Seção, j. 22 nov 2022.

**STJ.** Informativo 653, Tema CPR, j. ago 2024.

**TJ-GO.** AI 548923-37/2023, 2ª Câmara Cível, j. 15 jan 2024.